



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias 2

Contratos e Aditivos

Errata 5

Extrato de Aditivo 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 8

Homologação 9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalao.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalao.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

NOMEAR, à comissão de avaliação de enquadramento e progressão salarial, referente ao período 2023 a 2025, dos servidores municipais do magistério;

Segue abaixo a lista de nomes para formação da referida Comissão:

MARILZA DE FÁTIMA MAIA - Representante da Secretaria Municipal de Educação – RG nº 7.774.555-6.

LUCILENE FERREIRA DA SILVA - Representante de Professores do quadro Municipal de Educação – RG – 4.840.778-1.

LEA MARIA ROGENSKI - Representante dos Diretores da rede Municipal de Educação - RG – 6.132.945-5.

EDILAINE LUVIZETO DA SILVA – Representante de Professores do quadro Municipal de Educação - RG: 7.375.976-5.

JURANILDA FERREIRA DE SOUZA BUSSOLI – Presidente do Conselho do FUNDEB - RG: 16465331-4.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 132/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Aplicar à empresa AGIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.427.482/0001-54, do Contrato Administrativo nº 12/2023, Pregão Eletrônico nº 92/2022 e Processo Administrativo nº 147/2022 e do Contrato Administrativo nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023 e Processo Administrativo nº 11/2023, pela reincidência em atrasos nos pagamentos dos funcionários terceirizados, inveracidade de informações prestadas aos empregados e descumprimento das obrigações contratuais, com fundamento no Art. 156, incisos II e IV, da Lei 14.133/2021, as penalidades:

I – multa de 10% no montante dos Contratos Administrativos nº 12/2023 e 25/2023;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Determinar o registro da penalidade no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Errata

ERRATA PUBLICAÇÃO DIA 06/03/2025 –

Onde se lia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025
TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 32/2025– RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Vigência.: Início: 15/02/2025 Término: 31/12/2025.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, apoio financeiro para pagamento das despesas com custeio da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos

Valor do Repasse: R\$ 349.912,96 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos
Pinhalão, 28 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025
TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 32/2025–Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Vigência.: Início: 15/02/2025 Término: 31/12/2025.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, apoio financeiro para pagamento das despesas com custeio da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos

Valor do Repasse: R\$ 349.912,96 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos
Pinhalão, 28 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 2 - ADMINISTRATIVO Nº: 107/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - PROCESSO Nº:138/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - Vigência: Início: 10/03/2025 Término: 26/09/2025 - Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo no 138/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a vencer em 19/06/2025. Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica mantido o prazo de VIGÊNCIA contratual em 26/09/2025

Pinhalão, 10 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 140/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 - PROCESSO Nº:86/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: BENICIO PNEUS LTDA - Vigência: Início: 10/03/2025 Término: 25/10/2025 - Os valores dos respectivos itens abaixo serão reequilibrados: item 03 Câmara de ar 1100x22 de R\$ 119,00 para R\$ 148,40; item 18 Câmara de ar 750x16 de R\$ 60,00 para R\$ 70,20; item 20 Pneu 1000x20 borrachudo de R\$ 1.257,98 para R\$ 1.545,60; item 21 Pneu 1000x20 borrachudo de R\$ 1.257,98 para R\$ 1.545,60; item 23 Pneu 1000x20 radial de R\$ 1.890,00 para R\$ 2.215,00; item 37 Pneu 175 70 R13 (GOL/UNO de R\$ 230,00 para R\$ 267,00; item 48 Pneu 205 75 16 (Renaut Master) de R\$ 410,00 para R\$ 414,00; item 51 Pneu 215/75 R17.5 de R\$ 691,00 para R\$ 710,50; item 53 Pneu 225/65 R16C 112/110T de R\$ 424,00 para R\$ 439,00; item 55 Pneu 235/75 R 17.5 de R\$ 738,00 para R\$ 789,00; item 63 Pneu 750x16 liso 10 lonas de R\$ 550,00 para R\$ 569,00, item 64 Pneu 750x16 (MF 275 - Pneu agrícola de R\$ 550,00 para R\$ 690,10, item 69 Protetor 14.00-24 TL 16 lonas de R\$ 56,00 para R\$ 66,20, item 71 Protetor 14.9 x 24 de R\$ 56,00 para R\$ 66,20; item 74 Protetor 19.5x24 de R\$ 65,00 para R\$ 75,20. Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, acrescendo o valor de R\$15.558,40 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente as diferenças de valores dos referidos itens.

Pinhalão, 10 de Março de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 25/03/2025, propostas para:

Objeto da Licitação:

Aquisição graxa lubrificante multiuso NLGI2(MP2) destinado às Secretarias Municipais de Agricultura, de meio ambiente e de obras.

Valor máximo: R\$ 25.274,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Critério de Julgamento – Menor preço item.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUVGjVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 10 de março de 2025.

Précilia Maria da Silva
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025 de 07/03/2025 que visa a contratação do Hospital e Maternidade Santa Rita de Cássia para a gestão, operacionalização e execução dos serviços hospitalares de pronto-socorro, internações clínicas e cirúrgicas, assim como da maternidade, destinados a toda a população do município de Pinhalão, integrando o acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), a favor do proponente:

- 1) HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.948.912/0001-00**, da cidade de **PINHALÃO/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

Pinhalão, 07 de março de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2025 de 10/02/2025, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para 01 (um) ônibus Marcopolo/Volare W-L ON, 01 (uma) van Renault/M Revescap L3H2, 02 (duas) vans Renault/M JI MBUS e 05 (cinco) carros Fiat Cronos Drive 1.3, a FAVOR dos Proponentes:

- 1) **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, pelo valor total de R\$ 3.237,70 (três mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
- 2) **SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27**, pelo valor total de R\$ 8.663,92 (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 10 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal